



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**DECRETO Nº 32, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Altera dispositivo do Decreto nº 19, de 23 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

**Considerando o severo agravamento da pandemia de COVID-19;**

**Considerando a solicitação dos Secretários Municipais, com o fim de melhor organização dos serviços administrativos municipais;**

**Considerando a prorrogação da vigência da bandeira preta para a semana que se inicia em oito de março do corrente, conforme anúncio do Governador do Estado nesta data;**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal nº 19, de 23 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

I - As secretarias municipais deverão organizar escalas a fim de permitir o revezamento de pessoal no ambiente de trabalho.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de março de 2021.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

  
**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração